



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

[saae@saaepiumhi.mg.gov.br](mailto:saae@saaepiumhi.mg.gov.br)

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90)

Pça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

**PORTARIA nº 18/2024**

**Dispõe sobre a correção dos valores das diárias pagas pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/MG.**

O **Diretor Executivo do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/MG**, no uso de suas atribuições conforme disposto no Art. 5º, Inciso VI, letra “E” da Lei 2549/2021.

**Considerando** o disposto na Lei 2.308/2017, que fixou o valor de diárias bem como o que está disposto no Art. 8º, Parágrafo Único, que normatiza que os valores das diárias poderão ser corrigidas anualmente;

**Considerando** que não foi baixado qualquer ato normativo corrigindo os valores das diárias e que a Lei que fixou os valores é do ano de 2017, e que correção dos valores das diárias é a simples recomposição da perda monetária da moeda;

**Considerando** que a Lei não fixa o índice a ser aplicado para correção dos valores das diárias, e que o IGP-M, *“O IGP-M é calculado mensalmente, registrando o movimento do preço desde matérias-primas agrícolas e industriais até produtos e serviços voltados para o consumidor final.”*<sup>1</sup>, e sendo o índice que recompõe o valor da moeda refletindo produtos e serviços, corrige-se os valores das diárias utilizando referido índice.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Os valores das diárias fixadas pela Lei Municipal 2.308/2017, ficam corrigidas a partir desta data, passando a ser devidas os seguintes valores:

---

<sup>1</sup> <https://conteudos.xpi.com.br/aprenda-a-investir/relatorios/igpm/#:~:text=Como%20dissemos%2C%20o%20IGP%2DM,investimentos%20no%20decorrer%20do%20tempo.> – Acesso 06/12/2023 – As 11hs11min

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

saae@saaepiumhi.mg.gov.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90)

Pça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

<b>Tabela de Diárias do SAAE de Piumhi</b>			
Classificacao do cargo/função	Deslocamento para outros Estados e Capitais	Deslocamento para capital - Belo Horizonte	Demais deslocamentos
Presidente do Comitê Técnico /Diretor Executivo e demais servidores do SAAE	R\$ 769,50	R\$ 513,00	R\$ 342,00


**Art. 2º** - Os valores corrigidos das diárias, serão devidos após aprovação pelo Comitê em cumprimento ao disposto no Art. 5º, Inciso V, Letra “E”, da Lei 2.549/2021.

**Art. 3º.** Faz parte integrante desta Portaria, na forma de Anexo I, demonstrativo da correção, calculado pela “Calculadora do cidadão”, do Banco Central do Brasil.

**Art. 4º.** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzira efeitos legais a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Piumhi/MG 18 de março de 2024



Eduardo de Assis  
Diretor Executivo

CERTIFICAMOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 72 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE PUBLIQUEI A(O) <u>Portaria</u> <u>nº 38/2024</u> NO QUADRO DE AVISO DO MUNICÍPIO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA. PIUMHI, <u>19</u> / <u>03</u> / <u>24</u>
---